

LEI MUNICIPAL Nº 3.573, DE 02/02/2017**DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.557/98, DE 31/12/1998, A QUAL CRIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES - JARI.**

KLAUS WERNER SCHNACK, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É alterada a redação do [art. 3º e do Parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 1.557/98](#), de 31/12/98, a qual cria a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, os quais passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º A JARI será composta de 03 (três) membros titulares, com respectivos suplentes, sendo:

I - um representante do órgão municipal de trânsito, que a presidirá;

II - um representante de entidade representativa da sociedade, escolhida preferencialmente entre aquelas que desenvolvem ações na área de trânsito; e

III - um membro com conhecimento na área de trânsito, possuidor de, no mínimo, o ensino médio.

§ 1º ...

§ 2º O mandato dos membros da JARI é de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 3º ...

§ 4º ...

§ 5º ...

§ 6º ..."

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 02 de fevereiro de 2017.

*KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

ELUISE HAMMES

Vice-Prefeita Municipal

Coordenadora da Secretaria da Administração